

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 24 de Abril de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Henrique dos Santos

Código Identificador:A84795F7

GABINETE

DECRETO Nº. 2404011/23-GP DE 24 DE ABRIL DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, ANIZIÁRIO JORGE COSTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, XII, art. 104, I “d”, art. 220, § 3º da Lei Orgânica Municipal c.c o Decreto Federal c.c. 3.365 de 21.06.1941 com alterações da Lei 2.786/56 e Lei 6.602 de 07.12.1978.

CONSIDERANDO a necessidade de uma área para realização de atividades esportivas no Distrito de Fazenda Nova, conforme justificativa anexa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Judicial ou Amigável, um imóvel rural localizado no Distrito de Fazenda Nova, Zona Rural, Jardim-CE, CEP 63.290-000, com área total 11.554,302 m², objeto da matrícula n.º 2.956 do Livro de Registro Geral, nº 2U, fls. 106, de propriedade de **José Francisco Costa**, com descrição abaixo determinada:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-0001**, georreferenciamento do Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.151.947,213m** e **E:474.046,298m**; deste segue confrontando com a propriedade de José Francisco Costa, com azimute de 169°02’38” por uma distância de 93,75m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 9.151.855,167m** e **E 474.064,117m**; deste segue confrontando com a propriedade de José Francisco Costa, com azimute de 178°47’31” por uma distância de 35,53m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 9.151.819,647m** e **E 474.064,866m**; deste segue confrontando com a propriedade de José Francisco Costa, com azimute de 253°51’20” por uma distância de 57,54m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 9.151.803,648m** e **E 474.009,597m**; desde segue confrontando com a propriedade de José Francisco Costa, com azimute de 249°05’00” por uma distância de 24,14m até o vértice **-M-0005**, de coordenadas **N 9.151.795,030m** e **E 473.987,049m**; deste segue confrontando com o alto do São Francisco, com azimute de 343°42’23” por uma distância de 72,78m até o vértice **-M-0006**, de coordenadas **N 9.151.864,890m** e **E 473.966,629m**; deste segue confrontando com a via de acesso do alto do São Francisco, com azimute 338°01’25” por uma distância de 26,54m até o vértice **-M-0007**, de coordenadas **N 9.151.889,502m**, e **E 473.956,697m**; deste segue confrontando com a via de acesso do alto do São Francisco, com azimute 342°46’05” por uma distância de 21,92m até o vértice **-M-0008**, de coordenadas **N 9.151.910,442m**, e **E 473.950,202m**, deste segue confrontando com as terras de José Francisco Costa, com azimute 69°03’39” por uma distância de 102,89m até o vértice **-M-0001** ponto inicial da descrição deste perímetro de 435,09m.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se à construção de um campo de futebol, no Distrito de Fazenda Nova, utilizando para tanto, recursos próprios do Município, ou convênio com os Governos do Estado e Federal.

Art. 3º. O valor da presente Desapropriação será fixado na forma da lei, através de laudo de avaliação firmado pela Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria Nº 0809002/21 – GP de 08 de Setembro de 2021.

Art. 4º. É parte integrante deste Decreto o anexo I, contendo a Planta Topográfica.

Art. 5º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas /ou judiciais cabíveis para efetivação da presente Desapropriação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 24 de Abril de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Henrique dos Santos

Código Identificador:63DC8E31

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSULTA PÚBLICA Nº 04/2023 - SAAE DE JUCAS-CEARA**

CONSULTA PÚBLICA Nº 04/2023

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS CE, consórcio público de direito público, CNPJ nº 39.790.491/0001-57, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **Consulta Pública nº 04/2023**, tendo como objeto a apresentação da revisão ordinária dos Serviços de Abastecimento e demais serviços correlatos do **SAAE de Jucás-CE**.

OBJETIVOS:

A Consulta Pública tem por objetivo ouvir a opinião da sociedade e recolher dos interessados as contribuições, opiniões e sugestões sobre **Consulta Pública nº 04/2023** que versa sobre a revisão do Serviços de Abastecimento do **SAAE de Jucás-CE**.

Conforme previsto no Inciso IV art. 27 do Decreto Federal nº 7.217/2010, a regulação é responsável por definir tarifas e outros preços públicos que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, a modicidade tarifária e outros preços públicos, mediante mecanismos que propiciem eficiência e eficácia dos serviços e permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade no âmbito dos municípios que a ele delegarem essa atribuição

Deseja-se, na Consulta Pública, interagir com os cidadãos, prestador de serviço e a sociedade civil organizada, contribuindo para a melhor análise e discussão da matéria pela ARIS CE

A realização desta Consulta Pública se coaduna com um dos princípios fundamentais estabelecidos na Lei n. 11.445/2007, que trata da transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados.

INÍCIO E ENCERRAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA:

As sugestões, opiniões ou críticas, deverão ser enviadas de 20 de abril de 2023 até 05 de maio de 2023, com o título “**CONSULTA PÚBLICA 04/2023**”, por meio de formulário digital disponibilizado em <https://abrir.link/jucas>, no site da agência ou no e-mail contato@aris.ce.gov.br.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

Os interessados poderão consultar os conteúdos referentes à consulta no site da ARIS CE (<https://arisc Ceara.com.br/index.php/consulta-publica/>).

Alternativamente, o referido arquivo poderá ser obtido diretamente na sede da ARIS CE, localizada na cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, na Av. Dom Luís, nº 1.200, Sala 519, T1 Pátio Dom Luís, Meireles, mediante a entrega de 01 (um) pen-drive, virgem e lacrado, no endereço indicados.

Ao final todas as sugestões e contribuições serão publicadas no sítio eletrônico da ARIS CE, sendo devidamente identificadas. Além disso, todas as contribuições serão objeto de análise da ARIS CE, publicado em relatório no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:ABA5E1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04-2023 -SAAE DE
JUCÁS - CEARA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04-2023

A Diretoria Executiva da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS CE, consórcio público de direito público, CNPJ nº 39.790.491/0001-57, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Audiência Pública nº 04/2023, tendo como objeto a apresentação da revisão de tarifa de água e esgoto e demais serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jucás – **SAAE Jucás**.

OBJETIVOS:

A Audiência Pública tem por objetivo ouvir a opinião da sociedade e recolher dos interessados as contribuições, opiniões e sugestões sobre a revisão de tarifa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jucás (SAAE Jucás).

Busca-se, na Audiência Pública, interagir com os cidadãos, o prestador de serviços e a sociedade civil organizada, contribuindo para a melhor análise e discussão da matéria pela ARIS CE A realização desta Audiência Pública se coaduna com um dos princípios fundamentais estabelecidos na Lei n. 11.445/2007, que trata da transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

INÍCIO E ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A reunião será realizada de forma presencial na Sede da Câmara de Vereadores de Jucás, localizada na Rua José Facundo Leite, S/N, Centro, Jucás-CE. A audiência ocorrerá no dia **03 de maio de 2023 das 10h às 12h00h**. A ARIS CE fará uma apresentação do parecer (<https://arisc Ceara.com.br/wp-content/uploads/2023/04/Parecer-Consolidado-04-2023-Revisao-Jucas-vf.docx.pdf>) e em seguida abrirá para contribuições e debate.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

Os interessados poderão consultar os conteúdos referentes à audiência no site da ARIS CE (<https://arisc Ceara.com.br/index.php/consulta-publica/>). Alternativamente, o referido arquivo poderá ser obtido diretamente na sede da ARIS CE, localizada na cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, na Av. Dom Luís, nº 1.200, Sala 519, T1 Pátio Dom Luís, Meireles, mediante a entrega de 01 (um) pen-drive, virgem e lacrado, no endereço indicado.

A entrada é franqueada e a participação de todos os interessados é gratuita, onde qualquer pessoa física ou jurídica poderá participar e contribuir no processo da Audiência Pública.

Não será admitido o uso ou a utilização de palavras ou expressões ofensivas ou injuriosas, sendo descartadas as que possuírem tal conteúdo, podendo inclusive, ser cassada a palavra de quem as proferir.

As intervenções (falas) deve ser de no máximo 3 minutos e abordando objetivamente o tema da audiência. Participantes podem contribuir

quantas vezes considerar importante, mas deve atentar para contribuições objetivas.

Todas as sugestões e contribuições devem ser identificadas com o nome completo, CPF, endereço e profissão do interessado. Serão disponibilizados formulários ou pode-se utilizar o formulário disponibilizado no site de consulta pública da ARIS.

Caso o interessado seja pessoa jurídica, deve ser fornecido o respectivo CNPJ e o endereço da sua sede. Ainda, toda sugestão ou contribuição deve se referir a um documento ou item específico de cada texto disponível.

É permitida a sugestão ou contribuição de qualquer trecho dos objetos da Audiência Pública, devendo ser preenchido o formulário tantas vezes quanto for o número de sugestões ou contribuições.

Não há limite de sugestões ou contribuições. Ao final todas as sugestões e contribuições serão publicadas no sítio eletrônico da ARIS CE, sendo devidamente identificadas. Além disso, todas as contribuições serão objeto de análise da ARIS CE, publicado em relatório no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização da Audiência Pública.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:F8BF8A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVOCATÓRIA PARA REUNIÃO DO CONREG

CONVOCATÓRIA PARA REUNIÃO DO CONREG

A presidente do CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CONREG) do Município de Jucás, criado pela Lei nº 322/2021 e nomeada pelo Decreto Municipal nº 060/2021, CONVOCA os(as) Conselheiros(as) e a sociedade de Jucás para reunião a se realizar no dia 03 de maio de 2023, às 15h, de forma presencialmente **na sede da Prefeitura Municipal (Rodovia Jucás/Saboeiro, CE 284, 1212. Bairro: Sagrada Família)** e com transmissão remota pelo link <https://meet.google.com/sec-ohjtj-ogf>, com a seguinte pauta a ser tratada: - Apresentação do Parecer Consolidado ARIS CE nº 04/2023 (Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS CE) de revisão tarifária aplicada ao SAAE; - Deliberação sobre a proposta de revisão da tarifa apresentada a ser aplicada pelo SAAE de Jucás. O parecer pode ser acessado em <https://abrir.link/parecer>.

Jucás-CE, 24 de Abril de 2023

MARIA LUCILENE DE SOUZA BEZERRA
Presidente do CONREG
Jucás - Ceará

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:1BC78735

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DO CEARA - AVISO DE RESULTADO DO
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2023-SAAE

ESTADO DO CEARA - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-SAAE. A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público o resultado do julgamento de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-SAAE, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE MAQUINAS PESADAS E TRATOR AGRICOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO. EMPRESAS INABILITADAS : ANTONIO KARPGIANI ALCANTARA DANTAS, COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA, L.H. BANDEIRA CAVALCANTE, CARLOS GIL ALCANTARA DANTAS, EAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, THIAGO CARDENO DE LIMA, WS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, F A DE LIMA AUTOPEÇAS, CONSTRUSOL EMP. E**